

EDITAL Nº 007 /2013 – PROEPI/IFPR PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA

A Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná, por meio da Diretoria de Pesquisa (DIPE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2013 para projetos de pesquisa a serem apoiados financeiramente por meio do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PIAP).

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PIAP) do Instituto Federal do Paraná é um programa da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) que tem por finalidade fomentar projetos de pesquisa desenvolvidos no IFPR, bem como custear atividades relacionadas aos mesmos.

1.2 Este programa é voltado aos servidores efetivos do IFPR.

1.3 Os recursos provenientes desse programa destinam-se a manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento da pesquisa proposta podendo ser aplicados em **despesas relativas ao projeto de pesquisa contemplado** tais como aquisição de material de consumo e/ou permanente e participação em congressos e eventos científicos para apresentação de seus resultados.

1.3.1 Os bens permanentes deverão ser patrimoniados no câmpus de origem do projeto.

1.3.2 Quando da aquisição de bem de Tecnologia da Informação e Comunicação com valor superior a 25% do recurso disponibilizado (acima de quinhentos reais), a solicitação de compra deverá ser enviada para o Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação do IFPR (<http://dtic.ifpr.edu.br/comite-diretivo/>).

1.3.3 É vedada a aquisição de itens de material de consumo ou bens permanentes que constem no almoxarifado ou em processo licitatório do IFPR.

1.3.4 É vedada a utilização do recurso com diárias e passagens.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover, valorizar e fortalecer a produção científica e tecnológica por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa na suas mais

diversas modalidades e áreas do conhecimento.

2.2 Incentivar os servidores do IFPR a desenvolver atividades de pesquisa.

2.3 Estimular um maior envolvimento de estudantes em projetos de pesquisa coordenados por servidores do IFPR.

2.4 Dinamizar o acesso a recursos financeiros destinados ao fomento de atividades e materiais utilizados em projetos de pesquisa.

2.5 Estimular a criação e o fortalecimento de grupos de pesquisa no âmbito do IFPR.

2.6 Contribuir para a formação continuada de recursos humanos para a pesquisa.

2.7 Fortalecer a cultura e a prática da pesquisa entre os servidores do IFPR.

2.8 Disseminar políticas institucionais ligadas à pesquisa entre servidores do IFPR.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, por meio de sua Diretoria de Pesquisa, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital.

3.2 A concessão do apoio financeiro está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

3.3 O apoio financeiro será depositado na conta corrente de recebimento de salário do coordenador do projeto de pesquisa aprovado.

3.4 A análise de currículo dos coordenadores de projeto será feita pela DIPE/ PROEPI com base nas informações contidas no currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.5 Os projetos de pesquisa serão avaliados por membros do Comitê de Assessoramento e por consultores *ad hoc* designados pela DIPE.

3.6 É obrigatório ao servidor/pesquisador que pretenda concorrer ao edital **estar totalmente adimplente** com a prestação de contas e relatórios de atividades de outros programas da PROEPI.

3.7 Somente poderão concorrer ao apoio financeiro os projetos submetidos por coordenadores vinculados a grupos de pesquisa constituídos ou em formação.

3.7.1 O grupo de pesquisa deverá ter pelo menos 2 (dois) pesquisadores cadastrados para fins de evitar o cancelamento do benefício em caso de necessidade de afastamento do coordenador. Caso o coordenador se afaste outro membro do grupo deverá assumir os compromissos que constam neste edital.

3.7.2 O grupo de pesquisa deverá possuir pelo menos um estudante de



iniciação científica, seja este voluntário, bolsista PIBIC-Jr ou bolsista PIIC.

3.7.3 Qualquer membro do grupo, desde que seja servidor do IFPR, poderá orientar os estudantes de iniciação científica.

3.7.4 O membro do grupo que for orientador de estudante de iniciação científica deverá cumprir as normas dos programas de iniciação científica do IFPR.

3.7.5 O grupo de pesquisa indicado no ato da inscrição deverá participar de programações de divulgação científica estabelecidas pelo IFPR.

4. DO APOIO, DO VALOR E DA VIGÊNCIA

4.1 O IFPR, por meio de orçamento próprio, disponibilizará um total de 50 (cinquenta) cotas, distribuídas de acordo com critérios especificados neste edital.

4.2 O valor das cotas será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão depositados em parcela única na conta corrente do coordenador do projeto de pesquisa contemplado.

4.2.1 A execução do recurso deverá seguir as orientações constantes no item 1.3 deste edital.

4.3 O prazo para a execução do projeto é de 1 (um) ano a partir da data de depósito do recurso.

5. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO COORDENADOR E DEMAIS INTEGRANTES DA PROPOSTA

5.1 O coordenador do projeto de pesquisa deverá ser membro de um grupo de pesquisa e possuir currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq com atualização **posterior a março de 2013**.

5.2 O coordenador do projeto de pesquisa deverá assumir compromisso formal com as atividades de execução do projeto, inclusive na elaboração do relatório final e na prestação de contas (**Anexo IV**).

5.3 O coordenador do projeto de pesquisa se comprometerá a mencionar o apoio do PIAP/IFPR em todas as publicações, inclusive em trabalhos apresentados em eventos científicos e/ou pedidos de propriedade intelectual produzidos a partir da execução do projeto aprovado.

5.4 O coordenador do projeto de pesquisa deverá assegurar as condições necessárias para a execução do projeto permitindo a participação de todo o grupo.

5.5 O coordenador do projeto contemplado deverá, quando solicitado, participar como consultor para avaliação de projetos e relatórios parciais e/ou finais dos estudantes

e/ou pesquisadores ligados a programas de fomento à pesquisa do IFPR.

5.6 Ao término da vigência do prazo para a execução do projeto submetido a este edital o coordenador deverá apresentar, em um prazo de até 60 dias, um relatório final de atividades do grupo à DIPE/PROEPI.

5.7 Em conjunto com o relatório final do projeto o coordenador deverá enviar à DIPE/PROEPI um **relatório de prestação de contas** referente ao recurso recebido.

5.8 Um mesmo coordenador só poderá concorrer com **1 (um)** projeto

5.8.1 Caso o projeto submetido já tenha sido contemplado em outro edital da PROEPI de 2013 e recebido apoio financeiro a inscrição só será deferida se o plano de execução for diferente daquele contemplado no outro edital.

5.9 Caso o coordenador já tenha recebido bolsa de apoio a atividades de pesquisa em 2012 (edital nº22/2012-PROEPI) e queira submeter a este edital o mesmo projeto deverá anexar um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e resultados obtidos até o presente momento.

5.9.1 Neste caso a inscrição só será efetivada após a aprovação do relatório parcial pela DIPE.

5.10 Em caso de impedimento eventual de realização das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa contemplado o coordenador deverá encaminhar um relatório parcial e a prestação de contas dos recursos utilizados até então e indicar um substituto (membro do grupo de pesquisa) como responsável pela continuidade das atividades e execução do recurso, o qual deverá atender aos mesmos requisitos do coordenador.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

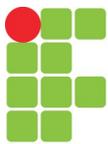
6.1 No ato da inscrição o coordenador do projeto de pesquisa deverá enviar para dipe.bolsa@ifpr.edu.br, em **formato PDF**, o projeto de pesquisa, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;

6.2 O projeto de pesquisa deverá conter um plano de execução do recurso de apoio financeiro pleiteado (**Anexo I**).

6.3 O grupo de pesquisa poderá submeter mais do que uma proposta, desde que estejam sob a coordenação de diferentes servidores.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita com base na análise do currículo dos coordenadores e na análise do projeto de pesquisa, conforme critérios descritos no **Anexo III**.



7.1.1 As informações serão extraídas do currículo do coordenador do projeto na plataforma Lattes do CNPq considerando o período a partir de 2008. **Não serão pontuados os currículos que não estiverem atualizados a partir de março de 2013.**

7.2 A nota total da proposta a ser utilizada na indicação da classificação geral será composta da seguinte forma:

- mérito do projeto – 7,0
- mérito do coordenador – 3,0

7.3 A classificação dos projetos no processo seletivo atenderá aos requisitos de avaliação do **Anexo III** deste edital.

7.4 Projetos enviados fora do prazo de inscrição ou que não atendam algum dos critérios indicados no presente edital serão desclassificados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

8.1 Os projetos que obtiverem nota inferior a 3,0 no quesito “mérito do projeto” **serão desclassificados.**

8.2 A distribuição das cotas de apoio financeiro para os projetos selecionados atenderá os seguintes critérios:

- Câmpus e nota – uma cota para o projeto melhor classificado de cada câmpus;
- Nota geral – as demais cotas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral de todos os projetos avaliados que obtiverem nota superior a 3,0 no quesito “mérito do projeto”.

8.3 A lista dos projetos selecionados para receber o apoio financeiro será publicada contendo os nomes dos coordenadores em ordem alfabética, juntamente com o campus de origem e o título dos respectivos projetos.

8.4 Para o recebimento do recurso o coordenador deverá enviar à DIPE, via malote e pelo email dipe.bolsa@ifpr.edu.br, a seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (**Anexo IV**);
- b) Formulário de criação de grupo de pesquisa, conforme modelo apresentado no **Anexo II** (apenas para grupos não cadastrados);
- c) agência bancária e número da conta corrente para depósito do recurso (**conta corrente de recebimento de salário**).

8.5 O recurso só será depositado na conta do coordenador após a certificação do

grupo de pesquisa (assim que efetuar o cadastramento dos membros do grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq o coordenador deverá solicitar à DIPE a certificação do grupo).

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 É de responsabilidade do coordenador a apresentação de relatório de prestação de contas **acompanhado de notas fiscais comprovando as despesas** realizadas no decorrer do projeto.

9.2 Não serão aceitas notas fiscais com **data anterior à implementação da cota**.

9.3 O relatório de prestação de contas deverá ser entregue em conjunto com o relatório final de execução do plano de trabalho submetido.

9.4 No caso de não utilização parcial ou total do recurso até o prazo de entrega do relatório de prestação de contas deverá ser feito o recolhimento do saldo restante mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). A GRU de devolução do recurso (ou de parte do recurso) deverá ser anexada ao relatório de prestação de contas.

9.5 O não envio do relatório de atividades científicas e/ou de prestação de contas caracterizará pendência com a PROEPI e inviabilizará a participação **do coordenador e demais integrantes do projeto** em futuros editais de bolsas e de repasse de recursos.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data
Inscrição dos projetos	15 de abril a 19 de maio de 2013
Análise das propostas	a partir de 20 de maio de 2013
Divulgação dos resultados	a partir de 20 de junho de 2013

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de responsabilidade dos coordenadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste edital.

11.2 A suspensão do pagamento pode ser realizada pela DIPE em caso de não cumprimento do compromisso com o Programa.

11.3 Caso a entrega da documentação solicitada no item 8.4 e/ou o cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq não ocorram no prazo estabelecido neste edital o recurso não será disponibilizado.

11.4 A quantidade e o valor das cotas poderão ser alterados sem aviso prévio.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

11.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Prof. Silvestre Labiak Junior

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

O original encontra-se assinado

Anexo I - Proposta de Projeto de Pesquisa

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto de Pesquisa:

1.2 Linha de Pesquisa:

1.3 Grande Área do Conhecimento: *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

1.4 Área do Conhecimento: *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

1.5 Grupo de Pesquisa:

2 – INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1 Coordenador

Nome /SIAPE:

Formação/Campus:

2.2 Colaboradores

2.2.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo/Titulação/SIAPE/Instituição/Departamento ou Câmpus
(Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR)

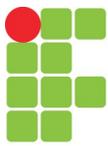
2.2.2 Colaboradores Discentes/Curso/Período/Câmpus/Modalidade de Bolsa.
(a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)

3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1- Resumo do Projeto: *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – máximo 300 palavras)*

3.2- Fundamentação da Proposta: *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica – máximo 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.*

3.3- Objetivos a Serem Alcançados: *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho. Os objetivos podem ser divididos em objetivos gerais, específicos e científicos)*



3.4- Metodologia: *(Descrição das atividades e metodologia utilizada na execução do projeto de pesquisa)*

3.5- Recursos (Materiais e Financeiros): *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar execução do recurso referente ao apoio financeiro conforme tabela abaixo.)*

Plano de execução do recurso de apoio financeiro ao projeto

MATERIAL DE CONSUMO

Descrição do Material	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

MATERIAL PERMANENTE

Descrição do Material	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

3.6- Resultados Esperados:

3.7- Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades, pode ser apresentada na forma de tabela)*

3.8 – Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto)*

3.9- Bibliografia *(apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia utilizados no desenvolvimento das atividades)*

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Coordenador do Projeto



Anexo II - Proposta de Criação de Grupo de Pesquisa

NOME DO GRUPO:

LÍDER

Nome/SIAPE:	
Campus:	Titulação:
Área de Concentração:	
Área do Conhecimento:	
E-mail:	
Link para o Currículo Lattes:	

VICE LÍDER

Nome/SIAPE:	
Campus:	Titulação:
Área de Concentração:	
Área do Conhecimento:	
E-mail:	
Link para o Currículo Lattes:	

Docente Pesquisador/SIAPE	Campus	Formação

Técnico Administrativo/SIAPE	Campus	Formação

Estudante	Campus	Curso/Período

Colaboradores	Instituição/Campus	Formação

LÍNHA DE PESQUISA

Área do Conhecimento:
Área de Concentração:
Linha de Pesquisa:

Observações: I) consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>; II) o grupo que atuar em mais do que uma linha de pesquisa deverá acrescentar mais linhas à tabela.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO

Este item serve como uma apresentação do grupo e pode conter uma descrição sucinta dos objetivos estabelecidos, áreas de atuação, relevância científica ou tecnológica – Máximo 300 palavras. Esta apresentação poderá ser divulgada no sítio do campus e/ou do IFPR.

PROJETOS DE PESQUISA DO GRUPO

Descrever de forma objetiva os projetos de pesquisa em andamento, citando os docentes que dele participam.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Líder

Anexo III – Critérios de Avaliação dos Projetos

Critérios:

- a) Mérito do coordenador – Pontuação máxima: 3,0
- b) Mérito do projeto – Pontuação total: 7,0

Parâmetros de pontuação (As informações serão extraídas do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq no período de 2008 ao atual)

- **MÉRITO DO COORDENADOR (Os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado)**

1.1 - Artigos Publicados em Periódicos Científicos com Corpo Editorial – Máxima Pontuação: 1,0.

Qualis A1 – 0,2
Qualis A2 – 0,15
Qualis B1 – 0,1
Qualis B2 – 0,08
Qualis B3 – 0,06
Qualis B4- 0,05
Qualis B5 – 0,04
Qualis C – 0,03

1.2 - Artigos Completos Publicados em Anais de Eventos ou Apresentação de trabalhos em Eventos - Máxima Pontuação : 0,5.

Eventos internacionais – 0,1
Eventos nacionais ou latinos – 0,09
Eventos locais ou regionais – 0,08

1.3 - Resumos e Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos:

Pontuação – Máxima Pontuação: 0,5.

Resumo Expandido – 0,06
Resumos – 0,05

1.4 – Livros – Máxima Pontuação: 0,5.

Livro editado por editora internacional – 0,4
Livro editado por editora nacional – 0,3
Livro editado por editora local – 0,2
Organizador – 0,15
Capítulo em livro editado por editora internacional – 0,15
Capítulos em livro editado por editora nacional - 0,15
Capítulos em livro editado por editora local – 0,1

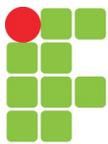
1.5 – Orientação e Co-orientação – Máxima Pontuação: 1,0

Orientação de Iniciação Científica concluída – 0,4
Orientação de Iniciação Científica em andamento – 0,2
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia – 0,1
Orientação de mestrado em andamento – 0,2
Orientação de doutorado em andamento – 0,3
Orientação de mestrado concluído – 0,3
Orientação de doutorado concluído - 0,5
Co-orientação de mestrado concluído – 0,2
Co-orientação de doutorado concluído – 0,3

- **MÉRITO DO PROJETO – Máxima Pontuação: 7,0.**

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

Critérios Avaliativos	Pontuação Máxima
1 A questão a ser investigada no projeto de pesquisa está corretamente evidenciada?	1,0
2 O projeto apresenta uma fundamentação teórica consistente com o tema e com os objetivos estabelecidos?	1,0
3 O texto é claro e bem escrito?	1,0
4 Os objetivos científicos são coerentes com o tema da pesquisa e são contemplados pela metodologia?	2,0
5 O plano de execução do recurso financeiro solicitado bem como o cronograma de execução do projeto estão em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia indicados no projeto?	2,0
TOTAL	7,0



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Anexo IV – Termo de Compromisso

Eu, _____, portador(a) do
SIAPE: _____ e CPF: _____,
servidor(a) efetivo(a) lotado no campus _____ do Instituto
Federal do Paraná, assumo o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital nº
007/2013 - PROEPI no que se refere à utilização do apoio financeiro para a execução do projeto
intitulado _____.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento deste termo implica em minha inadimplência
frente à PROEPI inviabilizando minha participação em futuros editais de bolsas e de repasse de
recursos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Coordenador do projeto

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão